

LEI Nº 1.423/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para a compra de veículo para atender a Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Bruno Barros Gonçalves, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 2 (dois) veículos tipo furgão para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Aquiraz, com a seguinte característica, recurso e classificações orçamentárias:

Veículo tipo furgão, adaptado para atender a unidade veterinária de castração de animais, assistida pela Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão: 15 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10 305 0409 1.047 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Reaparelhamento de Unidade de Vigilância em Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 074/2021

De Autoria do poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração – Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57